



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 107/SIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Registra o Aeródromo Privado Fazenda Santa Adelina (SP).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.062427/2008-73,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Santa Adelina (SSIY);
- II - município: Guaiçara (SP);
- III - proprietário: Antônio Eduardo Garieri;
- IV - coordenadas geográficas: 21° 31' 44" S / 049° 44' 36" W;
- V - classe: 1A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 900,00 x 18,00 metros;
- VII - elevação: 430,00 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 02/20;
- X - resistência do pavimento: 5700 kg/0,50 MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária